



**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR**

TERMO DE REFERÊNCIA

01. JUSTIFICATIVA

Para o atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSUR, quanto à alimentação dos servidores cujo horário e atribuições não lhes permite ir à sua residência para realizar a refeição.

Tais servidores são aqueles que exercem suas funções nos serviços emergenciais de drenagem, esgotos, iluminação pública e nos sinistros, tais como, alagamentos e desabamentos, cuja a solução imediata é da competência da Secretaria de Serviços Urbanos.

Estas necessidades justificam o pleito formulado.

02. - OBJETIVO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de refeições tipo executiva (quentinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR por um período de 12 (doze) meses, incluindo serviço de entrega em embalagens de alumínio, acompanhadas de talher descartável, acondicionada em isopor para manutenção da temperatura e opção de cardápio (no mínimo de três).

03. - PRODUTOS

| Item | Descrição | Quantidade | Val. Unit. | Total |
|------|---|------------|------------|-------|
| 01 | Quentinha – Contendo no mínimo: Arroz, Feijão, Salada, com opção de pelos menos 02 tipos diferentes de Carnes (bovina, caprina, suína, frango ou peixe), 01 Complementar (purê, macarrão, farofa, etc). Com, no mínimo 600g de peso, em embalagens de alumínio, acompanhadas de talher descartável, acondicionada em isopor para manutenção da temperatura. | 1.500 | | |

04. - FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente desta contratação será atendida com recursos oriundos da municipalidade, fonte 101, classificação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, dotação orçamentária 15.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade.



05. - REGIME DE EXECUÇÃO

O produto objeto desta licitação deverá ser fornecido, sob o regime de execução indireta, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta vencedora da licitação.

06.- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditado, dentro do que estabelece a Lei 8.666/93.

07.- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O produto objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, à Avenida Tenente Medeiros, 83, Centro, CEP: 59140-020, Parnamirim - RN.

08. - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado em até 30 dias após o mês de fornecimento.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no item 08;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
3. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos objeto do presente contrato;
4. Fazer cumprir as validades dos materiais, quando for o caso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir fielmente a avença, de modo que os fornecimentos sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;
2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
3. Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
4. Entregar o produto contratado conforme especificados no Processo Licitatório;
5. Acatar as reclamações sobre a qualidade da comida e corrigir as falhas apontadas;
6. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem à contratação.
7. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;
8. Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.



| | | | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Pesquisa Nº: 102/2018 | Nº Processo: 407.340/201 | Período: 17/04/2018 a 18/04/2018 | Tipo de Cálculo: Valor Médio | Valor Final: 22.890,00 |
|-----------------------|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------|

Objeto: Aquisição de refeições executivas (quentinhas) por um período de 12 meses para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), incluso no serviço: serviço de entrega, embalagem e alumínio acompanhadas de talher descartável, transportado de forma segura.

| Item - Código - Especificação | Lote | Qtd. | Und. | Proposta(s) do(s) Fornecedor(es) | | | | Vr. Médio Unitário | Vr. Médio Total |
|---|------|----------|------|----------------------------------|--|---|--|--------------------|-----------------|
| | | | | MARIA PAULA APALUO DA SILVA | NUTRI REFEIÇÕES COMERCIO S C REPRESENTACIONAL ESPECIALIZADA SRELLI | REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAS ESPECIALIS LTDA | | | |
| 1 - 0003124 - Quentinha - contendo no mínimo: arroz, feijão, salada, com opção de pelo menos 02 tipos diferentes de carnes (bovina, caprina, suína, frango ou peixe), DT complementar (purê, macarrão, frita etc). Com mínimo 500 gramas de peso, em embalagem de alumínio, acompanhadas de talher descartável, acondicionada em isopor para manutenção da temperatura. | | 1.500,00 | Und. | 14,00 | 17,50 | 14,28 | | 15,26 | 22.890,00 |
| Totais | | | | 21.000,00 | 26.250,00 | 21.420,00 | | | |

* Valor Inexequível

